



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 407/2026

Dispõe sobre a aprovação do termo aditivo nº 01 do Convênio nº 01/2026 Firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima octogésima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 04/02/2026.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do termo aditivo nº 01 do Convênio nº 01/2026 Firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de Carvalho
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 09 de fevereiro 2026.

Homologo essa resolução em 11 / 02 de 2026 .


Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

Nº 248-C - DOU – 30/12/2025 - Seção 1 – Ed. Extra - p.157

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 9.996, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, conforme os seguintes Planos Orçamentários:

§1º As alíneas I e II do art. 5º desta Portaria serão oneradas no Plano Orçamentário 0005 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

§2º As alíneas III, IV, V e VI do art. 5º desta Portaria serão oneradas no Plano Orçamentário 0000 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Despesas Diversas.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyné;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

	A	0	AL	0						
P R	CURITIBA	41069 0	ESTADU AL		350.000,00				350.000,00	700.000,00
RJ	MESQUITA	33028 5	MUNICIP AL	1.450.000, 00					1.450.000,0 0	2.900.000,0 0
RJ	PARACAMBI	33036 0	MUNICIP AL	2.350.000, 00					2.350.000,0 0	4.700.000,0 0
RJ	RIO DAS OSTRAS	33045 2	MUNICIP AL		6.000.000,0 0					6.000.000,0 0
R S	CANOAS	43046 0	MUNICIP AL	1.000.000, 00						1.000.000,0 0
SE	ESTANCIA	28021 0	MUNICIP AL	750.000,0 0					750.000,00	1.500.000,0 0
SP	CATANDUVA	35111 0	MUNICIP AL	400.000,0 0					400.000,00	800.000,00
SP	LORENA	35272 0	MUNICIP AL			900.000, 00			900.000,00	1.800.000,0 0
T O	PALMAS	17210 0	ESTADU AL		3.000.000,0 0					3.000.000,0 0
Total Geral				8.117.088, 00	24.443.000, 00	900.000, 00	330.000, 00		22.286.970, 00	56.077.058, 00



PROPOSTA DE CUSTEIO MAC

Nº da Proposta

63000724129202500

Ano

2025

CNPJ

10872126000100

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

ADAILTON JOSE PINTO

CPF do Dirigente

83177183872

População

87.468

Telefone

12991095356

Município

LORENA

CEP

12.601-060

Endereço

BENEDITO MARCONDES DE MOURA SOBRINHO,
CENTRO

E-mail

financas.saude@lorena.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

PROGRAMA

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Composição

Número

Valor

PROGRAMA

1.800.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.800.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LORENA

Valor

1.800.000,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO

Média Complexidade

Valor

900.000,00

III - REDE ALYNE

Parto e Nascimento Baixo Risco

Valor

900.000,00

Justificativa

PLANO DE TRABALHO

1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena

CNPJ: 51.779.304/0001-30

CNES: 2087111

Endereço: Rua Dom Bosco, nº. 562

Município: Lorena, São Paulo

E-mail: relacionamento@santacasalorena.org.br

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Mário Teixeira da Silva

C.P.F.: 514.797.538-15

RG: 3.449.436-4

Cargo: Provedor

E-mail: diretoria@santacasalorena.org.br

regional na Rede de Atenção à Saúde, responsável pela oferta de serviços de média e alta complexidade a uma população superior a 450 mil habitantes, com aproximadamente 92% de seus atendimentos destinados a usuários do Sistema Único de Saúde.

A unidade apresenta elevada demanda assistencial, especialmente em serviços hospitalares e ambulatoriais especializados, o que, associado ao aumento dos custos operacionais, impõe a necessidade de reforço financeiro para a manutenção das condições adequadas de funcionamento. Destacam-se, como despesas essenciais e permanentes, a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais indispensáveis à continuidade da assistência. O incremento temporário de recursos de custeio mostra-se imprescindível para mitigar riscos assistenciais, *prevenir situações de desabastecimento e evitar a interrupção de serviços*, garantindo o cumprimento das normas sanitárias vigentes, a segurança do paciente e a qualidade do cuidado prestado.

O presente Plano de Trabalho visa, portanto, assegurar a continuidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais, a manutenção da capacidade operacional instalada e o cumprimento das metas assistenciais pactuadas, contribuindo para a estabilidade da rede regional de saúde e para o atendimento oportuno e qualificado da população usuária do SUS.

5. METAS

5.1 - META QUALITATIVA

Meta:

Qualificar o processo de identificação do paciente, assegurando a disponibilidade e o uso adequado de pulseiras de identificação (adulto e neonatal), em conformidade com a meta 1 de segurança do paciente, durante a vigência do convênio.

Ações para alcance:

¿ Aquisição de pulseiras de identificação padronizadas e de qualidade.

¿ Fortalecimento da política de segurança do paciente, incentivo à cultura justa e à notificação de eventos relacionados à identificação do paciente.

Situação atual:

Atualmente 1 (um) registro trimestral de ocorrência relacionada à falha no processo de identificação do paciente decorrente da ausência de pulseira de identificação em recém-nascido.

Situação pretendida:

Processo de identificação do paciente fortalecido e qualificado, com minimização das falhas relacionadas à ausência de pulseira de identificação, diminuindo para zero ocorrências.

Indicador:

Número de ocorrências relacionadas à falha no processo de identificação do paciente.

Fórmula de cálculo:

Comparação do número de ocorrências registradas antes e após a execução das ações.

Fonte do indicador:

Relatórios de notificação do Núcleo de segurança do paciente.

5.2 - META QUANTITATIVA

Meta:

Zerar os cancelamentos de procedimentos cirúrgicos por falta de medicamentos ou materiais médico-hospitalares durante a execução do convênio.

Ações para alcance:

¿ Aquisição de insumos essenciais;

¿ Monitoramento de estoque;

¿ Articulação entre Centro Cirúrgico, Farmácia e Almoxarifado.

Situação atual:

01 procedimento cancelado por falta de insumo, atualmente.

Situação pretendida:

Nenhum (zero) cancelamento de procedimento cirúrgico por falta de insumos.

Indicador:

Número de procedimentos cirúrgicos cancelados por falta de insumos.

Fórmula de cálculo:

Total de procedimentos cirúrgicos por falta de medicamentos e ou materiais médico hospitalares cancelados no período.

Fonte:

Sistema de gestão ¿ MVSOU ¿ Estatístico de cirurgias canceladas por tipo

6. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Aquisição de Insumos - Gases Medicinais

Ordem Etapa Duração (dias) Descrição

1 Utilização dos Gases e

Consumo 30 Unidades Assistenciais

2 Emissão de Nota Fiscal 15 Manutenção

3 Pagamento 10 Financeiro

Insumos Hospitalares - Materiais Hospitalares e Medicamentos

Ordem Etapa Duração (dias) Descrição

1 Cotação de valores 15 Compras

2 Efetivação da Aquisição 5 Compras

3 Pagamento 20 Financeiro

Prestadores de Serviços Terceiros

Ordem Etapa Duração (dias) Descrição

1 Prestação de serviços 15 Terceiros - Unidades

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

388ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 04/02/2026	
Pauta	-Balancete do mês de dezembro de 2025; -Termo Aditivo 01 do Convênio 01/2026 firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para atendimento de Urgência e Emergência (Pronto Socorro); -Arboviroses; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho; Alan Willian Leonio da Silva; Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Inez Manzara Pinta; Deliane Fieto Batista da Silva. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva; Márcio Rangel de Mello; Aline Almada Moroni; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.
Ausentes	Representantes do Gestor: Alceu Moreira da Cunha Junior; Carla Auxiliadora Margarido Martins (Licença maternidade); João Marcio de Faria. Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Soeli Marques; Sílvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro; Andreza Aparecida Guimarães; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Bruno Guedes Fonseca; Flaviana Rodrigues Ferreira.

Aos quatro dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima octogésima oitava (388ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura nos trabalhos verificando se havia quórum. Passando para a pauta referente aos balancete do mês de dezembro de 2025, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao termo aditivo Termo Aditivo 01 do Convênio 01/2026 firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para atendimento de Urgência e Emergência (Pronto Socorro), o conselheiro Alan Willian explicou que foi celebrado o convênio 01/2026 na data de 29/01/2026, para atendimento de Urgência e Emergência (Pronto Socorro), que a comissão de análise de convênios em contratos se reuniu exarando o seguinte parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena, em atendimento às exigências legais, analisou o Plano de Trabalho, que versa sobre a celebração do Convênio 01/2026 firmando com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, entendemos que a celebração é pertinente, tendo em vista que os serviços prestados atendem a necessidade da municipalidade. 2. A opinião supra está consubstanciada nos documentos apresentados, observando as competências legais do Conselho. 3. A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. Relatando que esse termo aditivo se refere a Portaria GM/MS Nº 9.996, de 30 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde que destina R\$ 1.800.000 (Um milhão e oitocentos mil) para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena conforme Plano de trabalho apresentado o conselheiro ressalta que esses documentos foram enviados para o e-mail dos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a arboviroses a Colaboradora Paola Zaccaro, integrante da equipe da Vigilância Epidemiológica, realizou a explicação da situação epidemiológica do município, enfatizando atualmente o município se encontra o índice 4,21 (quatro inteiros e vinte e um décimos), da Avaliação de Densidade Larvária-ADL, isso é o município se encontra em estado de alerta para a infestação do mosquito e risco de transmissão da dengue, a equipe de combate ao Vetores se encontra realizando o trabalho constantemente. Atualmente o município possui 02 (dois) casos de Dengue e 01 caso de Chikungunya. Estiveram presentes à reunião a Sra. Elaine Cristina de Castro Silva, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO, a colaboradora da irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena Fernanda K.C. Benedicto e o Sra. Talita C. Bueno Rezende Rodrigues. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 09h45min XX

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho;

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Deliane Fieto Batista da Silva.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Márcio Rangel de Mello;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Aline Almada Moroni;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.

Lista de presença da tricentésima octogésima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada em 04/02/2026.

[illegible]